

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

90056/2024

CONTRATANTE (UASG)

120632

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 59.865,80 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

DATA DA SESSÃO

07/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 18:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2. REGISTRO DE PREÇOS	5
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
5. FASE DE LANCES.....	8
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
7. HABILITAÇÃO.....	10
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	13
10. CONTRATAÇÃO.....	13
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90056**

(Processo Administrativo n.º 67230.007916/2024-33)

Torna-se público que o(a) Grupamento de Apoio de Recife, por meio do(a) Divisão de Obtenções e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 07/11/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 18:00h

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO**, por dispensa de licitação, **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (INDUSTRIALIZADOS)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 3.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega*
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de

pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,10 (dez) centavos.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. conter vícios insanáveis;

- 5.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
 - 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
 - 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
 - 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
6. HABILITAÇÃO
- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
 - 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 6.2.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.8.1.Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/

EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

- 8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2.** As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

PAULO HENRIQUE ALVES CAVALCANTI Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência 156/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
156/2024	120632-GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	CAIO ENDRICK DE SOUSA SANTOS DE OLIVEIRA	21/10/2024 09:34 (v 8.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67230.007916/2024-33

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CREME DE LEITE, gordura láctea - mínimo 35%, lata com 300G, 15 dias, ambiente seco e arejado.	446535	UN	2400	R\$ 8,49	R\$ 20.376,00
2	FARINHA TRIGO, trigo especial, pó, 6 MESES	460265	KG	390	R\$ 8,30	R\$ 3.237,00
3	ARROZ, tipo 1, tipo classe cateto, tipo subgrupo INTEGRAL.	458910	KG	360	R\$ 8,58	R\$ 3.088,80
4	Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme, bombona com 3,2 Kg	459667	UN	240	R\$ 22,35	R\$ 5.364,00
5	SUCO DE GUARANÁ pasteurizado, copo com 290ml.	389317	CO	20000	R\$ 1,39	R\$ 27.800,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual , conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP:
- II. Data de publicação no PNCP:
- III. Id do item no PCA:
- IV. Classe/Grupo:
- V. Identificador da Futura Contratação:

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis
ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima
proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

~~Indicação de marcas ou modelos:~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~Da exigência de amostra~~

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. ...~~

~~4.5.2. ...~~

~~4.5.3. ...~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...):;~~

~~4.9.2. Itens (...):;~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Seção de Subsistência do GAP-RF, localizada no CINDACTA III, no endereço Av. Centenário Alberto Santos Dumont S/N, Jordão Baixo, CEP 51.250-000 e/ou no HARF - Hospital de Aeronáutica de Recife - Av Senador Sérgio Guerra, nº606, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, o horário de entrega é das 07h às 11h.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

5.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação. Em caso de trocas de produtos, as mesmas deverão ser efetuadas no endereço do contratante.

5.7. O licitante que apresentar proposta para os itens e não estiver estabelecido na Praça de Recife-PE, arcará com todas as despesas de transporte em caso de devolução do material para troca.

5.8. A contratada deverá transportar os alimentos crus ou prontos para o consumo, em veículos fechados.

5.9. Manter a integridade das embalagens e seguir as particularidades de cada alimento ou produto; Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornal, revista ou similares).

5.10. A pessoa que efetuará a entrega dos gêneros alimentícios deverá estar com uniforme adequado e limpo, avental, sapato fechado e proteção para o cabelo e mãos (rede, gorro ou luvas).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.30.1. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.30.2. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

~~Cessão de crédito~~

~~7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.~~

~~7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

~~7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.~~

~~7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)~~

~~7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

~~**8.24. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º**~~

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.35. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.37. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.37.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.37.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.37.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.37.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.38. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.39. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.40. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.41. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.42. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

~~8.43. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

8.44. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.45. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.45.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.45.1.1. Objeto similar ou igual ao especificado no Termo de Referência (quantidades e prazos).

8.45.1.2. Nome, endereço e telefone da pessoa jurídica, através dos quais a contratante possa entrar em contato com o declarante.

8.45.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.45.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.45.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~8.45.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

~~8.46. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

~~8.46.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;~~

~~8.46.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~8.46.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;~~

~~8.46.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~

~~8.46.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e~~

~~8.46.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;~~

~~8.46.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 59.865,80

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 59.865,80 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima.

~~9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):~~

~~9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: [...];
- II. Fonte de Recursos: [...];
- III. Programa de Trabalho: [...];
- IV. Elemento de Despesa: [...];
- V. Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife-PE, de de 2024.

VITOR PINHEIRO DE ARAÚJO COSTA Cap Int
Chefe da Seção de Subsistência do GAP-RF

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VITOR PINHEIRO DE ARAUJO COSTA

Membro da comissão de contratação

GUSTAVO TABOSA NEVES

Membro da comissão de contratação

CAIO ENDRICK DE SOUSA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA
Data/Hora de Criação:	14/10/2024 17:37:31
Páginas do Documento:	18
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	19
Hash MD5:	862ff93fb27354aa0e8015abfcabd009
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap VITOR PINHEIRO DE ARAÚJO COSTA no dia 24/10/2024 às 13:11:17 no horário oficial de Brasília.

ANEXO II

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Estudo Técnico Preliminar 319/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67230.007916/2024-33

2. Descrição da necessidade

A equipe de planejamento reuniu-se para tratar sobre a aquisição de gêneros alimentícios que é de primordial importância para atender a todas as organizações militares da guarnição da Aeronáutica de Recife assistidas pela Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de Recife. Essa aquisição visa suprir as necessidades de consumo anual das referidas OM's.

Ademais, cabe mencionar que a Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de Recife é um Elo executivo do SISUB e tem, segundo a letra "d" do item 4.3 da NSCA 145-1, a incumbência de "definir cardápios, elaborar fichas técnicas, calcular as necessidades e realizar a aquisição dos gêneros alimentícios destinados à alimentação do seu efetivo e ao efetivo das Unidades Apoiadas".

Sendo assim, denota-se que a Seção de Subsistência do GAP-RF tem como missão precípua o fornecimento de alimentação aos militares da Guarnição de Aeronáutica de Recife, apoio as formaturas militares e aos eventos comemorativos. Desvelada em sua missão de provisão das unidades, a Seção de Subsistência augura as necessidades de aquisição de gêneros alimentícios e prestação de serviços a empregar.

Importante destacar que a aquisição de gêneros alimentícios por esse Grupamento de Apoio é realizada de forma escalonada, divididas em 5 (cinco) processos: 1- Industrializados; 2- Itens de Padaria; 3-Hortifrutigranjeiros; 4- Carnes e Frios e 5- Agricultura Familiar (Chamamento Público).

Outro fato relevante é que este Grupamento de Apoio destina pelo menos 30% dos recursos para aquisição de gêneros alimentícios com itens oriundos da agricultura familiar, conforme Art. 1o da Lei 11.326/2006.

Cabe esclarecer que este processo destina-se exclusivamente a aquisição de Industrializados, conforme descrito acima, trata-se de uma parte da aquisição de gêneros alimentícios. Todas as exigências deste processo, tais como documentações e prazos de entrega são específicas para industrializados e que cada processo de gêneros alimentícios tem suas exigências específicas de acordo com o tipo de material licitado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de Recife	Cap Int Pinheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidades técnicas fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A empresa deve ter estrutura para fornecimento de gêneros alimentícios de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.

5. COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

As empresas classificadas em primeiro lugar após a fase de lances deverão apresentar uma planilha comprovando a exequibilidade dos preços ofertados com comprovação dos valores constantes da planilha, como por exemplo notas fiscais de seus fornecedores, custos com frete, etc. As empresas que não comprovarem a exequibilidade e/ou não enviar a comprovação solicitada pelo pregoeiro serão desclassificadas.

Houve um aumento de solicitações de desistência de itens dos pregões vigentes por parte dos fornecedores de gêneros

alimentícios. As empresas alegam o forte aumento de preços e a inviabilidade do fornecimento, causando grandes transtornos para a Administração.

Importante destacar que os preços obtidos pelos Paineis de Preços / Banco de preços já são preços finais de processos licitatórios, apesar de todo cuidado para se buscar valores que reflitam a realidade de mercado, tendo em vista que a pesquisa de preços é de primordial importância para o sucesso do processo de aquisição, a margem de lucro muitas vezes fica bem reduzida e é comum empresas baixarem o preço além da sua capacidade de fornecimento, causando transtornos para o fornecimento do item posteriormente.

Vale salientar que mesmo seguindo o rito de punição para as empresas que não estão cumprindo as obrigações estabelecidas no Edital e nas legislações vigentes, o fato de não ter o material licitado pode comprometer o fornecimento das refeições.

A solicitação da exequibilidade visa garantir que as empresas vencedoras apresentem preços coerentes, além de desmotivar empresas "inedôneas" a participarem desse Pregão. Medidas que ajudam a prevenir a Administração Pública da escassez dos itens. Outro fato relevante será a possibilidade de consulta dos custos das empresas no fornecimento dos itens vencidos por ela em uma eventual solicitação de desistência baseada no aumento de preços, garantindo parâmetro para consulta e melhor avaliação por parte da Administração.

6. Levantamento de Mercado

Por se tratar de material comum, foi definido a realização de uma Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios para reposição do estoque da Seção de Subsistência do GAP-RF que atua no fornecimento das refeições aos militares da Aeronáutica localizados na cidade de Recife-PE.

Importante destacar que este Grupamento de Apoio tem Pregão de Gêneros Alimentícios - Industrializados vigente (Pg 900006/2024), contudo houve uma punição com impedimento de licitar para empresa PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.146.659/0001-35, impossibilitando a aquisição de alguns itens vencidos por ela.

A Dispensa de Licitação visa a aquisição dos cinco principais itens vencidos por ela, devido a impossibilidade de aquisição por meio do Pregão supramencionado.

7. Descrição da solução como um todo

O Grupamento de Apoio de Recife tem Pregão de Gêneros Alimentícios - Industrializados vigente (PG 900006/2024), contudo houve uma punição com impedimento de licitar para empresa PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.146.659/0001-35, impossibilitando a aquisição de alguns itens vencidos por ela.

Devido a necessidade de aquisição desses itens, foi definido a realização de uma Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios para reposição do estoque da Seção de Subsistência do GAP-RF que atua no fornecimento das refeições aos militares da Aeronáutica localizados na cidade de Recife-PE.

Importante destacar que constam anexo a este ETP o Termo de Homologação dos itens vencidos pela empresa supramencionada, bem como a consulta da situação do fornecedor no sistema SICAF com o Impedimento de Licitar.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Visando maior objetividade e fidelidade da quantidade pretendida x consumo praticado foi realizada pesquisa do consumo dos anos anteriores, conforme destacado na memória de cálculo.

Contudo é importante levar em consideração que, devido a pandemia do corona vírus desde março de 2020, os quartéis passaram a trabalhar no sistema de revesamento e/ou meio expediente, reduzindo dessa forma as quantidades de refeições realizadas pelo efetivo.

Outro fato relevante é o serviço de adaptação das instalações da cozinha industrial da Seção de Subsistência que fica localizada na CINDACTA III. Por conta desse Serviço a produção foi deslocada para o Hospital de Aeronáutica de Recife o qual não tem capacidade para produzir as refeições para toda a Guarnição da Aeronáutica de Recife.

Diante dos fatos expostos, mesmo após a pandemia do COVID-19, a produção das refeições não voltou ao normal, permanecendo no meio expediente ou reversamento até os dias atuais. Os consumos apresentados dos últimos três anos na planilha em anexo, tem como cenário de expediente reduzido, não correspondendo as atividades de pleno funcionamento.

As quantidades foram adaptadas de acordo com o consumo dos últimos anos, tendo em vista que a previsão para o expediente integral é para o ano de 2025.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59.865,80

A estimativa da contratação é de R\$ 59.865,80.

Conforme preconiza a IN 65, DE 07JUL2021, a pesquisa de preços foi realizada obedecendo a ordem de preferência: I – Painel de Preços, II - Contratações similares de outros entes públicos; III – Pesquisa publicada em mídias especializadas; IV–pesquisa com fornecedores.

Vale salientar que toda documentação referente a pesquisa e suas justificativas, conforme o caso, constam no processo digital no 67230.007916/2024-33 em que este Estudo Técnico também se faz presente.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quanto ao parcelamento da aquisição de gêneros alimentícios, deve-se levar em consideração alguns pontos relevantes:

- Complexidade da demanda: os itens de gêneros alimentícios abranje uma variedades de itens com diferentes características, prazos de validades, condições de armazenamento e requisitos de entrega. Diante dessa complexidade, o parcelamento da contratação permite uma abordagem mais detalhada e específica para cada tipo de produto, garantindo a seleção adequada de fornecedores e a gestão eficiente dos estoques;
- Gestão de recursos financeiros: o parcelamento da contratação possibilita uma distribuição equilibrada dos recursos financeiros ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento;
- Garantia da qualidade e segurança alimentar: o parcelamento da contratação permite uma maior atenção aos aspectos relacionados à qualidade e segurança alimentar dos materiais recebidos.
- Redução de riscos: dividir a aquisição em itens pode ajudar a mitigar riscos, pois eventuais problemas em alguns itens específicos não afetarão o processo de aquisição;
- Maior competitividade: parcelar a aquisição pode aumentar a competitividade, permitindo que mais fornecedores participem obtendo melhores preços e condições.

Diante dos aspectos técnicos apresentados optou-se pelo parcelamento da aquisição de gêneros alimentícios, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens específicos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de gêneros alimentícios para reposição de estoque da Seção de Subsistência do GAP-RF, que atua na preparação dos alimentos servidos nas refeições à tropa, conforme previsto pelo art. 50, item IV, alínea q), da Lei no 6.880, de 09/12/80 (Estatuto dos Militares);

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de gêneros alimentícios visa repor o estoque da SUB do GAP-RF, que atua no fornecimento das refeições ao efetivo da Aeronáutica de Recife.

14. Providências a serem Adotadas

O ambiente já está adaptado para o recebimento do objeto, tendo em vista que o material já é usado atualmente na SSUB.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser adotados os seguintes critérios de sustentabilidade na aquisição de bens:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Os materiais utilizados nos acondicionamentos de gêneros alimentícios, tais como caixas de papelão, plásticos, vidros, entre outros recicláveis, são armazenados e recolhidos semanalmente por uma cooperativa de catadores. A coordenação é realizada pela Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (CGPLS), publicado no Bol Int Ost no 82, de 04 de maio de 2023. (Anexo 1).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos expostos no presente Estudo, devidamente alinhados aos interesses do Comando da Aeronáutica, e constatando a compatibilidade dos valores estimados pela Administração com os recursos orçamentários específicos existentes, atesta-se a existência de todas as premissas necessárias que justificam os tramites formais e fundamentais para iniciar o devido processo licitatório para Aquisição dos materiais e a confecção dos itens do respectivo PAM/S.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAIO ENDRICK DE SOUSA SANTOS DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

GUSTAVO TABOSA NEVES

Membro da comissão de contratação

VITOR PINHEIRO DE ARAUJO COSTA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Publicação da CGPLS.pdf (135.24 KB)
- Anexo II - consultarSituacaoFornecedor_35146659000135_2024-10-11.pdf (123.56 KB)
- Anexo III - Termo de Homologação.pdf (468.03 KB)
- Anexo IV - memória de cálculo estudo técnico..pdf (44.65 KB)

Anexo I - Anexo I - Publicação da CGPLS.pdf

f) CP QODENT ROI JOANNA MARTINS BARBOSA IMMISCH 6082491

Designado(a) para exercer a função de Adjunta da Seção de Dor e Disfunção de ATM (DTM), da OARF, conforme Ofício nº 1/SDCO/896, de 3 de maio de 2023, Protocolo COMAER nº 67445.000825/2023-71, a partir de 03/05/2023.

21 - DESIGNAÇÃO DE MILITAR - PORTARIA - (9449)

a) PORTARIA GAP-RF Nº 53/SEC, DE 27 DE ABRIL DE 2023.
Protocolo COMAER nº 67230.002442/2023-52

O CHEFE DO GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE, no uso das atribuições regulamentadas, e em atendimento ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e, por conseguinte, à Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da SLTI do MPOG, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (CGPLS), com intuito de elaborar, implantar, monitorar e revisar o Plano de Logística Sustentável no âmbito do GAP-RF:

- a) Ten Cel QOINT SUP PAULO HENRIQUE ALVES CAVALCANTI (3259692) - Presidente;
- b) 1º TEN QOINT JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA (6425100) - Presidente Substituto e Membro;
- c) 1º TEN QOEA SVE ROGERIO FELIX DE LIMA COELHO (3584640) - Membro;
- d) 1º Ten QOCON JULYANE CHRISTINY MATIAS PATRÍCIO DOS SANTOS (6951554) - Membro;
- e) 1º TEN QOCon ELT DANILLO HELDER FIALHO ARAUJO (7272910) - Membro;
- f) 2º TEN QOINT NTE JORGE VICTOR HOLANDA LIMA (6384560) - Membro;
- g) 2º TEN QOCon NUT DÉBORA LÚCIA CORREIA (7431503) - Membro;
- h) 1S SAD PRISCILA MOURA DA SILVA AZEVEDO (4238354) - Membro;
- i) 2S SAD VINÍCIUS DE OLIVEIRA GEMIR (6227538) - Membro;
- j) 3S TIN CESÁR AUGUSTO LINO DOS SANTOS (6772722) - Membro; e
- k) CV TELMO MELO DOS SANTOS - Membro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

RODRIGO ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS Cel Int
Chefe do GAP-RF

3S QSCON TIN CÉSAR AUGUSTO LINO DOS SANTOS 6772722
1T QOINT NTE JORGE VICTOR HOLANDA LIMA 6384560
2T QOCON NUT DÉBORA LÚCIA CORREIA 7431503
1T QOCON ELT DANILLO HELDER FIALHO ARAÚJO 7272910
1T QOCON SSO JULYANE CHRISTINY MATIAS PATRÍCIO DOS SANTOS 6951554
1T QOEA SVE ROGERIO FELIX DE LIMA COELHO 3584640
1T QOINT NTE JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA 6425100
2S QSS SAD VINÍCIUS DE OLIVEIRA GEMIR 6227538
1S QSS SAD PRISCILA MOURA DA SILVA AZEVEDO 4238354
TC QOINT SUP PAULO HENRIQUE ALVES CAVALCANTI 3259692

b) PORTARIA HARF Nº 86/DEPI, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
Protocolo COMAER nº 67437.003032/2023-11

A DIRETORA DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Art. 148 do RICA 21-158, de 14 de março de 2011, resolve:

**Anexo II -
consultarSituacaoFornecedor_35146659000135_2024-10-11.
pdf**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.146.659/0001-35 DUNS®: 896347633
Razão Social: PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PF ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade:	15/10/2024 Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/01/2025 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/10/2024
Receita Municipal	Validade:	30/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)

Emitido em: 11/10/2024 15:06

CPF: 032.XXX.XXX-75 Nome: GUSTAVO TABOSA NEVES

Ass: _____

1 de 2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.146.659/0001-35 DUNS®: 896347633
Razão Social: PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PF ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE / 120632-GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

Anexo III - Termo de Homologação.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE
PREGÃO 90006/2024

Às 16:45 horas do dia 26 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RODRIGO ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 67230004461202313, Pregão nº 90006/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (industrializados), para atender as necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e Organizações Militares apoiadas.		
Entrega de propostas:	De 27/02/2024 às 08:00 até 08/03/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 19 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/03/2024 às 09:19:52	Senhores fornecedores, aqui é o 2º Sargento Miguel do Grupamento de Apoio de Recife (GAP/RF), sei o pregoeiro deste certame. Desejo a todos uma excelente disputa.
Sistema	08/03/2024 às 13:09:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/03/2024 às 13:12:18	Senhores fornecedores, após período de disputa, estaremos encerrando a sessão e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 11 de Março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília. Naquela ocasião estaremos negociando os itens e solicitando: PORPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	08/03/2024 às 13:12:55	[RETIFICANDO] Senhores fornecedores, após período de disputa, estaremos encerrando a sessão e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 11 de Março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília. Naquela ocasião estaremos negociando os itens e solicitando: PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	11/03/2024 às 10:00:32	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	11/03/2024 às 12:55:46	Após análise dos objetos oferecidos para cada item das empresas classificadas em 1º lugar, estaremos dentro de alguns minutos, às 13 horas, o início das negociações e pedidos de propostas atualizadas e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, caso a empresa deseje enviar na mesma convocação.
Sistema	11/03/2024 às 15:07:41	Senhores fornecedores, a sessão será encerrada neste momento e retornaremos no dia de manhã, terça-feira, 12 de Março de 2024 às 8:15h, horário de Brasília.
Sistema	12/03/2024 às 08:29:50	Bom dia, daremos continuidade aos procedimentos. Senhores, estaremos analisando as propostas enviadas durante esta manhã. Hoje às 13 horas retornaremos a interagir aqui no CHAT para dirimirmos quaisquer dúvidas e realizarmos diligências.
Sistema	12/03/2024 às 15:12:25	Boa tarde, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e retornaremos no dia de amanhã, 13 de março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	13/03/2024 às 09:00:04	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	13/03/2024 às 14:35:59	Boa tarde, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e retornaremos no dia de amanhã, 14 de março de 2024 às horas, horário de Brasília.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 13:35:04	Senhores fornecedores, houve uma falha na informação da reabertura do pregão, pois no envio da mensagem não foi colocado a hora de reabertura, ficando apenas dia, mês e ano.
Sistema	14/03/2024 às 13:37:08	Senhores fornecedores, houve uma falha na comunicação para a reabertura do pregão, pois foi informado dia, mês e ano, porém, não foi informado o horário de reabertura, prejudicando assim a interação com as empresas. Desta forma estaremos REMARCANDO a abertura da sessão para o dia de amanhã, 15 de Março de 2024 às 8 horas, horário de Brasília. Tenham todos uma boa tarde.
Sistema	15/03/2024 às 07:59:33	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	15/03/2024 às 11:47:25	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão neste momento e estaremos retornando no próxima dia 18 de Março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	18/03/2024 às 09:02:35	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	18/03/2024 às 11:51:01	Senhores fornecedores, após solicitação de novas propostas para as empresas subsequentes, estaremos enviando as propostas ao setor solicitante e em seguida estaremos aceitando e habilitando as empresas.
Sistema	18/03/2024 às 11:51:34	Estaremos encerrando a sessão neste momento e reabriremos amanhã, dia 19 de Março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília.
Sistema	19/03/2024 às 10:00:42	Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	19/03/2024 às 16:03:52	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 20 de março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília.
Sistema	20/03/2024 às 10:02:23	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	20/03/2024 às 14:14:49	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e estaremos reabrindo amanhã, dia 21 de Março de 2024 às 11 horas, horário de Brasília.
Sistema	21/03/2024 às 10:57:25	Bom dia, daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	21/03/2024 às 16:19:33	Qual item?
Sistema	21/03/2024 às 16:57:40	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, 22 de março de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	22/03/2024 às 08:30:47	Bom dia, daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	22/03/2024 às 16:31:18	Boa tarde. Estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 25 de março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	25/03/2024 às 09:00:59	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	25/03/2024 às 10:54:59	Senhores fornecedores, estaremos encerando a sessão no dia de hj e reabriremos amanhã, dia 26 de março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	26/03/2024 às 09:02:52	DAREMOS CONTINUIDADE AOS PROCEDIMENTOS.
Sistema	26/03/2024 às 10:53:54	Certo.
Sistema	26/03/2024 às 15:29:01	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, 27 de março de 2024 às 13 horas, horário de Brasília.
Sistema	27/03/2024 às 13:08:38	Boa tarde, Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	27/03/2024 às 15:43:12	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 1ª de Abril de 2024 às 10 horas, horário de Brasília.
Sistema	01/04/2024 às 10:04:56	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	01/04/2024 às 15:31:00	Senhor fornecedor, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, 2 de Abril de 2024 às 13:30 horas, horário de Brasília.
Sistema	02/04/2024 às 13:14:48	Boa tarde. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	02/04/2024 às 13:15:39	Boa tarde. Dentro de instantes. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	02/04/2024 às 13:24:33	Daremos continuidade aos procedimentos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2024 às 16:05:18	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 3 de Abril de 2024 às 8:15 horas, horário de Brasília.
Sistema	03/04/2024 às 08:37:52	Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	03/04/2024 às 16:00:20	Senhor fornecedor, 09.467.823/0001-04, estaremos enviando a sua mensagem ao setor solicitante que faz a referida análise.
Sistema	03/04/2024 às 16:18:52	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 4 de abril de 2024 às 8:30 horas, horário de Brasília.
Sistema	04/04/2024 às 08:33:31	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	04/04/2024 às 16:00:38	ESTAREMOS ENCERRANDO A SESSÃO NO DIA DE HJE E REABRIREMOS NO DIA DE AMANHÃ, 5 DE ABRIL DE 2024 ÀS 8:15h, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
Sistema	05/04/2024 às 08:16:47	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	05/04/2024 às 11:55:47	Senhor fornecedor, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 8 de Abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	08/04/2024 às 08:29:29	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	08/04/2024 às 16:18:06	Boa tarde. Daremos continuidade aos procedimentos no dia de amanhã, 9 de Abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	09/04/2024 às 08:32:05	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	09/04/2024 às 15:39:39	Senhores fornecedores, estaremos neste momento encerrando a sessão e reabriremos amanhã, dia 10 de abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	10/04/2024 às 08:31:56	Bom dia senhores fornecedores, Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	10/04/2024 às 14:23:46	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, dia 11 de Abril de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	11/04/2024 às 09:07:38	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	11/04/2024 às 15:50:13	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 12 de Abril de 2024 às 15 horas, horário de Brasília.
Sistema	12/04/2024 às 14:55:46	Boa tarde. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	12/04/2024 às 18:28:37	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e daremos continuidade na próxima segunda-feira, 15 de abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	15/04/2024 às 08:35:05	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/03/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
08/03/2024 às 13:09:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 52 - CREME DE LEITE

CREME DE LEITE, GORDURA LACTEA - MINIMO 35%, LATA COM 300G, 15 DIAS, AMBIENTE SECO E AREJADO.

Quantidade:	4800	Valor estimado:	R\$ 8,2300
Unidade de fornecimento:	EMBALAGEM 300,00 G	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.559.***-9 - RODRIGO ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS para PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35, melhor lance: R\$ 4,8200

Propostas do Item 52

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.506.189/0001-78 - A C FOFAN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5,8000	-
Marca/Fabricante: betania Modelo/versão: betania Valor proposta: R\$ 8,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
29.725.927/0001-70 - BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5,0400	-
Marca/Fabricante: ITAMB'É Modelo/versão: ITAMB'É Valor proposta: R\$ 8,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
49.439.307/0001-82 - BORBA E XAVIER SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,2300	-
Marca/Fabricante: NESTLÉ Modelo/versão: CREME DE LEITE Valor proposta: R\$ 8,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
23.991.358/0001-29 - G. F. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,8000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BETÂNIA Modelo/versão: 300GM Valor proposta: R\$ 8,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
07.523.249/0001-20 - J J ALIMENTOS & CONVENIENCIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6,8000	-
Marca/Fabricante: ITÂMBE/MOCOCCA Modelo/versão: ITÂMBE/MOCOCCA Valor proposta: R\$ 8,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
53.382.376/0001-74 - MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,1000	-
Marca/Fabricante: ITAMBE Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 8,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.852.775/0001-05 - NEGORE FRIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5,9800	-
Marca/Fabricante: ITAMBÉ / ITAMBÉ Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 8,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
35.146.659/0001-35 - PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,8200	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ITAMBÉ Modelo/versão: EMBALAGEM 300,00 G Valor proposta: R\$ 8,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
17.698.441/0001-01 - POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,2300	-
Marca/Fabricante: ITAMBE Modelo/versão: ITAMBE Valor proposta: R\$ 8,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
24.560.896/0001-21 - ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,3600	-
Marca/Fabricante: ITAMBÉ Modelo/versão: ITAMBÉ Valor proposta: R\$ 9,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
21.895.911/0001-02 - S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,1500	-
Marca/Fabricante: betania Modelo/versão: und Valor proposta: R\$ 8,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
53.130.719/0001-03 - SSR EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,2300	-
Marca/Fabricante: ITAMBE Modelo/versão: ITAMBE Valor proposta: R\$ 8,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		

Lances do Item 52

Data/hora	Participante	Lance
08/03/2024 10:01:12	08.852.775/0001-05	R\$ 8,2100
08/03/2024 10:05:06	53.382.376/0001-74	R\$ 8,2200
08/03/2024 10:08:08	21.895.911/0001-02	R\$ 8,2000
08/03/2024 10:10:53	21.895.911/0001-02	R\$ 8,1500
08/03/2024 10:11:05	07.523.249/0001-20	R\$ 6,8000
08/03/2024 10:11:34	12.506.189/0001-78	R\$ 5,8000
08/03/2024 10:12:19	29.725.927/0001-70	R\$ 5,0400

Data/hora	Participante	Lance
08/03/2024 10:12:23	08.852.775/0001-05	R\$ 5,9800
08/03/2024 10:12:36	53.382.376/0001-74	R\$ 8,1000
08/03/2024 10:12:41	35.146.659/0001-35	R\$ 4,8200
08/03/2024 10:15:22	23.991.358/0001-29	R\$ 4,8000

Mensagens do chat do Item 52

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2024 09:51:36	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2024 09:51:36	Algumas propostas do item 52 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2024 10:10:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 52. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 8,2000 e R\$ 8,2300 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:15:30 do dia 08/03/2024.
Sistema	08/03/2024 10:15:31	A etapa fechada do item 52 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 5,9800, R\$ 5,8000, R\$ 5,0400, R\$ 4,8200, R\$ 8,1500, R\$ 4,8000, R\$ 8,1000 e R\$ 6,8000.
Sistema	08/03/2024 10:15:31	O item 52 está encerrado.
Sistema para o participante 35.146.659/0001-35	22/03/2024 11:06:00	Senhor fornecedor, a vossa empresa é a subsequente para alguns itens deste pregão, a saber: 52, 119 e 158. Caso exista possibilidade de negociação, enviar a proposta atualizada com o valor negociado.
Sistema para o participante 35.146.659/0001-35	22/03/2024 11:06:14	Sr. Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 52. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 22/03/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, a vossa empresa é a subsequente para alguns itens deste pregão, a saber: 52, 119 e 158. Caso exista possibilidade de negociação, enviar a proposta atualizada com o valor negociado. .
pelo participante 35.146.659/0001-35	22/03/2024 11:47:20	O item 52 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:20 de 22/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35.
Sistema para o participante 35.146.659/0001-35	01/04/2024 13:55:19	Senhor fornecedor, solicitamos que seja enviado os documentos para HABILITAÇÃO, mais precisamente a vigilância e alvará de funcionamento para o item classificado em 1ª lugar...
Sistema para o participante 35.146.659/0001-35	01/04/2024 13:55:31	Sr. Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 52. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 01/04/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicitamos que seja enviado os documentos para HABILITAÇÃO, mais precisamente a vigilância e alvará de funcionamento para o item classificado em 1ª lugar....
pelo participante 35.146.659/0001-35	01/04/2024 14:25:15	O item 52 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:25:15 de 01/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35.
Sistema para o participante 35.146.659/0001-35	11/04/2024 14:15:59	Senhor fornecedor, estaremos convocando a vossa empresa neste momento para que seja enviada PROPOSTA ATUALIZADA COM APENAS OS ITENS VENCIDOS neste pregão para darmos continuidade aos procedimentos e passarmos para a fase da HABILITAÇÃO..
Sistema para o participante 35.146.659/0001-35	11/04/2024 14:16:11	Sr. Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 52. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 11/04/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, estaremos convocando a vossa empresa neste momento para que seja enviada PROPOSTA ATUALIZADA COM APENAS OS ITENS VENCIDOS neste pregão para darmos continuidade aos procedimentos e passarmos para a fase da HABILITAÇÃO...
pelo participante 35.146.659/0001-35	11/04/2024 15:50:58	O item 52 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:58 de 11/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35.
Sistema	15/04/2024 13:56:47	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 14:06:47.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 15:10:26	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 15:20:26.

Eventos do Item 52

Data/Hora	Descrição
22/03/2024 11:06:15	Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/03/2024 13:06:00. Motivo: Senhor fornecedor, a vossa empresa é a subsequente para alguns itens deste pregão, a saber: 52, 119 e 158. Caso exista possibilidade de negociação, enviar a proposta atualizada com o valor negociado. .
22/03/2024 11:47:20	Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35 finalizou o envio de anexo.
01/04/2024 13:55:31	Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2024 15:55:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicitamos que seja enviado os documentos para HABILITAÇÃO, mais precisamente a vigilância e alvará de funcionamento para o item classificado em 1ª lugar....
01/04/2024 14:25:15	Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35 finalizou o envio de anexo.
11/04/2024 14:16:11	Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/04/2024 16:16:00. Motivo: Senhor fornecedor, estaremos convocando a vossa empresa neste momento para que seja enviada PROPOSTA ATUALIZADA COM APENAS OS ITENS VENCIDOS neste pregão para darmos continuidade aos procedimentos e passarmos para a fase da HABILITAÇÃO...
11/04/2024 15:50:58	Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35 finalizou o envio de anexo.
26/04/2024 16:45:29	Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,8200.
26/04/2024 16:45:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/04/2024 14:06:47
Intenção de recurso na habilitação:	15/04/2024 15:20:26



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE
PREGÃO 90006/2024

Às 16:45 horas do dia 26 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RODRIGO ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 67230004461202313, Pregão nº 90006/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (industrializados), para atender as necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e Organizações Militares apoiadas.		
Entrega de propostas:	De 27/02/2024 às 08:00 até 08/03/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 19 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/03/2024 às 09:19:52	Senhores fornecedores, aqui é o 2º Sargento Miguel do Grupamento de Apoio de Recife (GAP/RF), sei o pregoeiro deste certame. Desejo a todos uma excelente disputa.
Sistema	08/03/2024 às 13:09:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/03/2024 às 13:12:18	Senhores fornecedores, após período de disputa, estaremos encerrando a sessão e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 11 de Março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília. Naquela ocasião estaremos negociando os itens e solicitando: PORPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	08/03/2024 às 13:12:55	[RETIFICANDO] Senhores fornecedores, após período de disputa, estaremos encerrando a sessão e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 11 de Março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília. Naquela ocasião estaremos negociando os itens e solicitando: PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	11/03/2024 às 10:00:32	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	11/03/2024 às 12:55:46	Após análise dos objetos oferecidos para cada item das empresas classificadas em 1º lugar, estaremos dentro de alguns minutos, às 13 horas, o início das negociações e pedidos de propostas atualizadas e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, caso a empresa deseje enviar na mesma convocação.
Sistema	11/03/2024 às 15:07:41	Senhores fornecedores, a sessão será encerrada neste momento e retornaremos no dia de manhã, terça-feira, 12 de Março de 2024 às 8:15h, horário de Brasília.
Sistema	12/03/2024 às 08:29:50	Bom dia, daremos continuidade aos procedimentos. Senhores, estaremos analisando as propostas enviadas durante esta manhã. Hoje às 13 horas retornaremos a interagir aqui no CHAT para dirimirmos quaisquer dúvidas e realizarmos diligências.
Sistema	12/03/2024 às 15:12:25	Boa tarde, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e retornaremos no dia de amanhã, 13 de março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	13/03/2024 às 09:00:04	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	13/03/2024 às 14:35:59	Boa tarde, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e retornaremos no dia de amanhã, 14 de março de 2024 às horas, horário de Brasília.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 13:35:04	Senhores fornecedores, houve uma falha na informação da reabertura do pregão, pois no envio da mensagem não foi colocado a hora de reabertura, ficando apenas dia, mês e ano.
Sistema	14/03/2024 às 13:37:08	Senhores fornecedores, houve uma falha na comunicação para a reabertura do pregão, pois foi informado dia, mês e ano, porém, não foi informado o horário de reabertura, prejudicando assim a interação com as empresas. Desta forma estaremos REMARCANDO a abertura da sessão para o dia de amanhã, 15 de Março de 2024 às 8 horas, horário de Brasília. Tenham todos uma boa tarde.
Sistema	15/03/2024 às 07:59:33	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	15/03/2024 às 11:47:25	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão neste momento e estaremos retornando no próxima dia 18 de Março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	18/03/2024 às 09:02:35	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	18/03/2024 às 11:51:01	Senhores fornecedores, após solicitação de novas propostas para as empresas subsequentes, estaremos enviando as propostas ao setor solicitante e em seguida estaremos aceitando e habilitando as empresas.
Sistema	18/03/2024 às 11:51:34	Estaremos encerrando a sessão neste momento e reabriremos amanhã, dia 19 de Março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília.
Sistema	19/03/2024 às 10:00:42	Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	19/03/2024 às 16:03:52	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 20 de março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília.
Sistema	20/03/2024 às 10:02:23	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	20/03/2024 às 14:14:49	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e estaremos reabrindo amanhã, dia 21 de Março de 2024 às 11 horas, horário de Brasília.
Sistema	21/03/2024 às 10:57:25	Bom dia, daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	21/03/2024 às 16:19:33	Qual item?
Sistema	21/03/2024 às 16:57:40	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, 22 de março de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	22/03/2024 às 08:30:47	Bom dia, daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	22/03/2024 às 16:31:18	Boa tarde. Estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 25 de março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	25/03/2024 às 09:00:59	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	25/03/2024 às 10:54:59	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hj e reabriremos amanhã, dia 26 de março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	26/03/2024 às 09:02:52	DAREMOS CONTINUIDADE AOS PROCEDIMENTOS.
Sistema	26/03/2024 às 10:53:54	Certo.
Sistema	26/03/2024 às 15:29:01	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, 27 de março de 2024 às 13 horas, horário de Brasília.
Sistema	27/03/2024 às 13:08:38	Boa tarde, Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	27/03/2024 às 15:43:12	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 1ª de Abril de 2024 às 10 horas, horário de Brasília.
Sistema	01/04/2024 às 10:04:56	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	01/04/2024 às 15:31:00	Senhor fornecedor, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, 2 de Abril de 2024 às 13:30 horas, horário de Brasília.
Sistema	02/04/2024 às 13:14:48	Boa tarde. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	02/04/2024 às 13:15:39	Boa tarde. Dentro de instantes. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	02/04/2024 às 13:24:33	Daremos continuidade aos procedimentos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2024 às 16:05:18	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 3 de Abril de 2024 às 8:15 horas, horário de Brasília.
Sistema	03/04/2024 às 08:37:52	Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	03/04/2024 às 16:00:20	Senhor fornecedor, 09.467.823/0001-04, estaremos enviando a sua mensagem ao setor solicitante que faz a referida análise.
Sistema	03/04/2024 às 16:18:52	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 4 de abril de 2024 às 8:30 horas, horário de Brasília.
Sistema	04/04/2024 às 08:33:31	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	04/04/2024 às 16:00:38	ESTAREMOS ENCERRANDO A SESSÃO NO DIA DE HJE E REABRIREMOS NO DIA DE AMANHÃ, 5 DE ABRIL DE 2024 ÀS 8:15h, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
Sistema	05/04/2024 às 08:16:47	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	05/04/2024 às 11:55:47	Senhor fornecedor, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 8 de Abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	08/04/2024 às 08:29:29	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	08/04/2024 às 16:18:06	Boa tarde. Daremos continuidade aos procedimentos no dia de amanhã, 9 de Abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	09/04/2024 às 08:32:05	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	09/04/2024 às 15:39:39	Senhores fornecedores, estaremos neste momento encerrando a sessão e reabriremos amanhã, dia 10 de abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	10/04/2024 às 08:31:56	Bom dia senhores fornecedores, Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	10/04/2024 às 14:23:46	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, dia 11 de Abril de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	11/04/2024 às 09:07:38	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	11/04/2024 às 15:50:13	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 12 de Abril de 2024 às 15 horas, horário de Brasília.
Sistema	12/04/2024 às 14:55:46	Boa tarde. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	12/04/2024 às 18:28:37	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e daremos continuidade na próxima segunda-feira, 15 de abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	15/04/2024 às 08:35:05	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/03/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
08/03/2024 às 13:09:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 73 - FARINHA DE TRIGO

FARINHA TRIGO, TRIGO ESPECIAL, PO, 6 MESES

Quantidade:	6000	Valor estimado:	R\$ 9,4800
Unidade de fornecimento:	EMBALAGEM 1,00 KG	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudcado e Homologado por CPF ***.559.***-9 - RODRIGO ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS para PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35, melhor lance: R\$ 4,3100

Propostas do Item 73

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.339.000/0001-00 - 49.339.000 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,3700	-
Marca/Fabricante: Primor/ Bunge Modelo/versão: Pct 1 kg Valor proposta: R\$ 7,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6000		
12.506.189/0001-78 - A C FOFAN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,8500	-
Marca/Fabricante: rosa branca Modelo/versão: rosa branca Valor proposta: R\$ 9,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6000		
29.725.927/0001-70 - BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,4800	-
Marca/Fabricante: PRIMOR Modelo/versão: PRIMOR Valor proposta: R\$ 9,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6000		
49.439.307/0001-82 - BORBA E XAVIER SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5,9800	-
Marca/Fabricante: DONA BENTA Modelo/versão: ESPECIAL Valor proposta: R\$ 9,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6000		
70.243.803/0001-52 - CERES CEREAIS E ESTIVAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5,6800	-
Marca/Fabricante: ROSA BRANCA Modelo/versão: FARINHA/TRIGO Valor proposta: R\$ 9,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6000		
07.290.015/0001-80 - EMPORIO COMERCIO ATACADISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,4800	-
Marca/Fabricante: Primor Modelo/versão: Primor Valor proposta: R\$ 9,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6000		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.991.358/0001-29 - G. F. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,9500	-
Marca/Fabricante: PRIMOR Modelo/versão: KG Valor proposta: R\$ 9,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6000		
07.523.249/0001-20 - J J ALIMENTOS & CONVENIENCIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,5500	-
Marca/Fabricante: PRIMOR Modelo/versão: PRIMOR Valor proposta: R\$ 9,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6000		
42.376.431/0001-05 - KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5,7500	-
Marca/Fabricante: Finna Modelo/versão: 1kg Valor proposta: R\$ 9,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6000		
53.382.376/0001-74 - MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5,0100	-
Marca/Fabricante: DONA BENTA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 9,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6000		
08.852.775/0001-05 - NEGORE FRIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5,4900	-
Marca/Fabricante: ROSA BRANCA / ROSA BRANCA Modelo/versão: KG Valor proposta: R\$ 9,4700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6000		
35.146.659/0001-35 - PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,3100	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PRIMOR Modelo/versão: EMBALAGEM 1,00 KG Valor proposta: R\$ 9,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6000		
17.698.441/0001-01 - POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,4800	-
Marca/Fabricante: primor Modelo/versão: primor Valor proposta: R\$ 9,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6000		
24.560.896/0001-21 - ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6,3300	-
Marca/Fabricante: SARANDI Modelo/versão: SARANDI Valor proposta: R\$ 9,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6000		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.895.911/0001-02 - S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5,1900	-
Marca/Fabricante: fima Modelo/versão: kg Valor proposta: R\$ 9,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6000		
53.130.719/0001-03 - SSR EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,4800	-
Marca/Fabricante: PRIMOR Modelo/versão: PRIMOR Valor proposta: R\$ 9,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6000		

Lances do Item 73

Data/hora	Participante	Lance
08/03/2024 10:18:34	24.560.896/0001-21	R\$ 6,9900
08/03/2024 10:18:52	49.339.000/0001-00	R\$ 6,0000
08/03/2024 10:19:05	24.560.896/0001-21	R\$ 6,3300
08/03/2024 10:19:23	53.382.376/0001-74	R\$ 5,9900
08/03/2024 10:19:45	42.376.431/0001-05	R\$ 5,9500
08/03/2024 10:20:29	49.339.000/0001-00	R\$ 5,5000
08/03/2024 10:21:31	70.243.803/0001-52	R\$ 5,6800
08/03/2024 10:22:09	07.523.249/0001-20	R\$ 6,0000
08/03/2024 10:22:34	08.852.775/0001-05	R\$ 5,4900
08/03/2024 10:22:40	12.506.189/0001-78	R\$ 5,5000
08/03/2024 10:22:56	49.339.000/0001-00	R\$ 5,2000
08/03/2024 10:23:32	07.523.249/0001-20	R\$ 5,6000
08/03/2024 10:23:38	21.895.911/0001-02	R\$ 5,1900
08/03/2024 10:24:01	42.376.431/0001-05	R\$ 5,7500
08/03/2024 10:25:08	35.146.659/0001-35	R\$ 5,2500
08/03/2024 10:25:50	53.382.376/0001-74	R\$ 5,2000
08/03/2024 10:27:06	23.991.358/0001-29	R\$ 5,2000
08/03/2024 10:27:16	49.339.000/0001-00	R\$ 5,0000
08/03/2024 10:28:34	07.523.249/0001-20	R\$ 5,3000
08/03/2024 10:28:43	53.382.376/0001-74	R\$ 5,0100
08/03/2024 10:29:20	07.523.249/0001-20	R\$ 5,0700
08/03/2024 10:30:44	35.146.659/0001-35	R\$ 5,1000
08/03/2024 10:30:49	49.439.307/0001-82	R\$ 5,9800
08/03/2024 10:32:16	12.506.189/0001-78	R\$ 5,1800

Data/hora	Participante	Lance
08/03/2024 10:32:25	35.146.659/0001-35	R\$ 5,0500
08/03/2024 10:34:20	49.339.000/0001-00	R\$ 4,3700
08/03/2024 10:34:59	12.506.189/0001-78	R\$ 4,8500
08/03/2024 10:35:14	35.146.659/0001-35	R\$ 4,3100
08/03/2024 10:35:31	23.991.358/0001-29	R\$ 4,9500
08/03/2024 10:36:35	07.523.249/0001-20	R\$ 4,5500

Mensagens do chat do Item 73

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2024 10:18:22	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2024 10:33:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 73. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 5,0000 e R\$ 5,4900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:38:24 do dia 08/03/2024.
Sistema	08/03/2024 10:38:25	A etapa fechada do item 73 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 4,8500, R\$ 4,3700, R\$ 4,5500, R\$ 4,3100 e R\$ 4,9500.
Sistema	08/03/2024 10:38:25	O item 73 está encerrado.
Sistema para o participante 35.146.659/0001-35	11/03/2024 13:48:46	Senhor fornecedor, boa tarde. A vossa empresa ficou classificada em 1ª lugar para alguns dos itens deste pregação. EXISTE POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO? Caso haja possibilidade de negociação para alguns dos itens vencidos por esta empresa, AJUSTAR NA PROPOSTA ATUALIZADA QUE ESTAREMOS SOLICITANDO NESTE MOMENTO. Caso a vossa empresa deseje enviar a documentação para habilitação na mesma convocação, pode ficar a vontade.
Sistema para o participante 35.146.659/0001-35	11/03/2024 13:49:04	Sr. Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 73. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 11/03/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, boa tarde. A vossa empresa ficou classificada em 1ª lugar para alguns dos itens deste pregação. EXISTE POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO? Caso haja possibilidade de negociação para alguns dos itens vencidos por esta empresa, AJUSTAR NA PROPOSTA ATUALIZADA QUE ESTAREMOS SOLICITANDO..
pelo participante 35.146.659/0001-35	11/03/2024 14:21:06	O item 73 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:21:05 de 11/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35.
Sistema	15/04/2024 14:05:13	O item 73 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 14:15:13.
Sistema	15/04/2024 15:18:19	O item 73 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 15:28:19.

Eventos do Item 73

Data/Hora	Descrição
11/03/2024 13:49:04	Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2024 15:49:00. Motivo: Senhor fornecedor, boa tarde. A vossa empresa ficou classificada em 1ª lugar para alguns dos itens deste pregação. EXISTE POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO? Caso haja possibilidade de negociação para alguns dos itens vencidos por esta empresa, AJUSTAR NA PROPOSTA ATUALIZADA QUE ESTAREMOS SOLICITANDO..
11/03/2024 14:21:05	Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35 finalizou o envio de anexo.
26/04/2024 16:45:30	Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,3100.
26/04/2024 16:45:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/04/2024 14:15:13
Intenção de recurso na habilitação:	15/04/2024 15:28:19



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE
PREGÃO 90006/2024

Às 16:45 horas do dia 26 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RODRIGO ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 67230004461202313, Pregão nº 90006/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (industrializados), para atender as necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e Organizações Militares apoiadas.		
Entrega de propostas:	De 27/02/2024 às 08:00 até 08/03/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 19 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/03/2024 às 09:19:52	Senhores fornecedores, aqui é o 2º Sargento Miguel do Grupamento de Apoio de Recife (GAP/RF), sei o pregoeiro deste certame. Desejo a todos uma excelente disputa.
Sistema	08/03/2024 às 13:09:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/03/2024 às 13:12:18	Senhores fornecedores, após período de disputa, estaremos encerrando a sessão e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 11 de Março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília. Naquela ocasião estaremos negociando os itens e solicitando: PORPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	08/03/2024 às 13:12:55	[RETIFICANDO] Senhores fornecedores, após período de disputa, estaremos encerrando a sessão e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 11 de Março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília. Naquela ocasião estaremos negociando os itens e solicitando: PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	11/03/2024 às 10:00:32	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	11/03/2024 às 12:55:46	Após análise dos objetos oferecidos para cada item das empresas classificadas em 1º lugar, estaremos dentro de alguns minutos, às 13 horas, o início das negociações e pedidos de propostas atualizadas e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, caso a empresa deseje enviar na mesma convocação.
Sistema	11/03/2024 às 15:07:41	Senhores fornecedores, a sessão será encerrada neste momento e retornaremos no dia de manhã, terça-feira, 12 de Março de 2024 às 8:15h, horário de Brasília.
Sistema	12/03/2024 às 08:29:50	Bom dia, daremos continuidade aos procedimentos. Senhores, estaremos analisando as propostas enviadas durante esta manhã. Hoje às 13 horas retornaremos a interagir aqui no CHAT para dirimir quaisquer dúvidas e realizarmos diligências.
Sistema	12/03/2024 às 15:12:25	Boa tarde, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e retornaremos no dia de amanhã, 13 de março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	13/03/2024 às 09:00:04	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	13/03/2024 às 14:35:59	Boa tarde, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e retornaremos no dia de amanhã, 14 de março de 2024 às horas, horário de Brasília.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 13:35:04	Senhores fornecedores, houve uma falha na informação da reabertura do pregão, pois no envio da mensagem não foi colocado a hora de reabertura, ficando apenas dia, mês e ano.
Sistema	14/03/2024 às 13:37:08	Senhores fornecedores, houve uma falha na comunicação para a reabertura do pregão, pois foi informado dia, mês e ano, porém, não foi informado o horário de reabertura, prejudicando assim a interação com as empresas. Desta forma estaremos REMARCANDO a abertura da sessão para o dia de amanhã, 15 de Março de 2024 às 8 horas, horário de Brasília. Tenham todos uma boa tarde.
Sistema	15/03/2024 às 07:59:33	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	15/03/2024 às 11:47:25	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão neste momento e estaremos retornando no próxima dia 18 de Março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	18/03/2024 às 09:02:35	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	18/03/2024 às 11:51:01	Senhores fornecedores, após solicitação de novas propostas para as empresas subsequentes, estaremos enviando as propostas ao setor solicitante e em seguida estaremos aceitando e habilitando as empresas.
Sistema	18/03/2024 às 11:51:34	Estaremos encerrando a sessão neste momento e reabriremos amanhã, dia 19 de Março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília.
Sistema	19/03/2024 às 10:00:42	Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	19/03/2024 às 16:03:52	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 20 de março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília.
Sistema	20/03/2024 às 10:02:23	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	20/03/2024 às 14:14:49	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e estaremos reabrindo amanhã, dia 21 de Março de 2024 às 11 horas, horário de Brasília.
Sistema	21/03/2024 às 10:57:25	Bom dia, daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	21/03/2024 às 16:19:33	Qual item?
Sistema	21/03/2024 às 16:57:40	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, 22 de março de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	22/03/2024 às 08:30:47	Bom dia, daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	22/03/2024 às 16:31:18	Boa tarde. Estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 25 de março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	25/03/2024 às 09:00:59	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	25/03/2024 às 10:54:59	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hj e reabriremos amanhã, dia 26 de março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	26/03/2024 às 09:02:52	DAREMOS CONTINUIDADE AOS PROCEDIMENTOS.
Sistema	26/03/2024 às 10:53:54	Certo.
Sistema	26/03/2024 às 15:29:01	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, 27 de março de 2024 às 13 horas, horário de Brasília.
Sistema	27/03/2024 às 13:08:38	Boa tarde, Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	27/03/2024 às 15:43:12	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 1ª de Abril de 2024 às 10 horas, horário de Brasília.
Sistema	01/04/2024 às 10:04:56	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	01/04/2024 às 15:31:00	Senhor fornecedor, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, 2 de Abril de 2024 às 13:30 horas, horário de Brasília.
Sistema	02/04/2024 às 13:14:48	Boa tarde. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	02/04/2024 às 13:15:39	Boa tarde. Dentro de instantes. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	02/04/2024 às 13:24:33	Daremos continuidade aos procedimentos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2024 às 16:05:18	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 3 de Abril de 2024 às 8:15 horas, horário de Brasília.
Sistema	03/04/2024 às 08:37:52	Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	03/04/2024 às 16:00:20	Senhor fornecedor, 09.467.823/0001-04, estaremos enviando a sua mensagem ao setor solicitante que faz a referida análise.
Sistema	03/04/2024 às 16:18:52	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 4 de abril de 2024 às 8:30 horas, horário de Brasília.
Sistema	04/04/2024 às 08:33:31	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	04/04/2024 às 16:00:38	ESTAREMOS ENCERRANDO A SESSÃO NO DIA DE HJE E REABRIREMOS NO DIA DE AMANHÃ, 5 DE ABRIL DE 2024 ÀS 8:15h, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
Sistema	05/04/2024 às 08:16:47	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	05/04/2024 às 11:55:47	Senhor fornecedor, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 8 de Abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	08/04/2024 às 08:29:29	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	08/04/2024 às 16:18:06	Boa tarde. Daremos continuidade aos procedimentos no dia de amanhã, 9 de Abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	09/04/2024 às 08:32:05	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	09/04/2024 às 15:39:39	Senhores fornecedores, estaremos neste momento encerrando a sessão e reabriremos amanhã, dia 10 de abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	10/04/2024 às 08:31:56	Bom dia senhores fornecedores, Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	10/04/2024 às 14:23:46	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, dia 11 de Abril de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	11/04/2024 às 09:07:38	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	11/04/2024 às 15:50:13	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 12 de Abril de 2024 às 15 horas, horário de Brasília.
Sistema	12/04/2024 às 14:55:46	Boa tarde. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	12/04/2024 às 18:28:37	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e daremos continuidade na próxima segunda-feira, 15 de abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	15/04/2024 às 08:35:05	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/03/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
08/03/2024 às 13:09:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 82 - ARROZ BENEFICIADO

ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE CATETO, TIPO SUBGRUPO INTEGRAL.

Quantidade:	900	Valor estimado:	R\$ 8,2200
Unidade de fornecimento:	QUILOGRAMA 0,00	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudcado e Homologado por CPF ***.559.***_9 - RODRIGO ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS para PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35, melhor lance: R\$ 7,3300

Propostas do Item 82

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.611.093/0001-57 - 53.611.093 CORINA AMELIA ALVES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7,6700	-
Marca/Fabricante: Carmelo Modelo/versão: ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE CATETO, TIPO SUBGRUPO I Valor proposta: R\$ 8,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 900		
29.725.927/0001-70 - BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,2200	-
Marca/Fabricante: EMOÇÕES Modelo/versão: EMOÇÕES Valor proposta: R\$ 8,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 900		
70.243.803/0001-52 - CERES CEREAIS E ESTIVAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,2000	-
Marca/Fabricante: KIARROZ Modelo/versão: ARROZ/CATETO Valor proposta: R\$ 8,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 900		
23.991.358/0001-29 - G. F. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7,8000	-
Marca/Fabricante: MARIANNO Modelo/versão: QUILOGRAMA Valor proposta: R\$ 8,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 900		
08.852.775/0001-05 - NEGORE FRIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7,7800	-
Marca/Fabricante: URBANO / URBANO Modelo/versão: KG Valor proposta: R\$ 8,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 900		
35.146.659/0001-35 - PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7,3300	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: URBANO Modelo/versão: QUILOGRAMA Valor proposta: R\$ 8,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 900		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.560.896/0001-21 - ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,7400	-
Marca/Fabricante: URBANO Modelo/versão: URBANO Valor proposta: R\$ 8,7400Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 900		
21.895.911/0001-02 - S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,0000	-
Marca/Fabricante: kika Modelo/versão: kg Valor proposta: R\$ 8,2200Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 900		
53.130.719/0001-03 - SSR EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,2200	-
Marca/Fabricante: RAMPINELLI Modelo/versão: RAMPINELLI Valor proposta: R\$ 8,2200Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 900		

Lances do Item 82

Data/hora	Participante	Lance
08/03/2024 10:46:01	08.852.775/0001-05	R\$ 8,1900
08/03/2024 10:52:06	53.611.093/0001-57	R\$ 8,1800
08/03/2024 10:53:25	35.146.659/0001-35	R\$ 7,3300
08/03/2024 10:53:26	53.611.093/0001-57	R\$ 7,6700
08/03/2024 10:53:36	21.895.911/0001-02	R\$ 8,0000
08/03/2024 10:53:52	08.852.775/0001-05	R\$ 7,7800
08/03/2024 10:54:02	23.991.358/0001-29	R\$ 7,8000

Mensagens do chat do Item 82

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2024 10:37:25	O item 82 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2024 10:52:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 82. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 8,1800 e R\$ 8,7400 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:57:28 do dia 08/03/2024.
Sistema	08/03/2024 10:57:29	A etapa fechada do item 82 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 7,3300, R\$ 8,0000, R\$ 7,7800, R\$ 7,8000 e R\$ 7,6700.
Sistema	08/03/2024 10:57:29	O item 82 está encerrado.
Sistema	15/04/2024 14:07:12	O item 82 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 14:17:12.
Sistema	15/04/2024 15:19:12	O item 82 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 15:29:12.

Eventos do Item 82

Data/Hora	Descrição
26/04/2024 16:45:30	Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,3300.
26/04/2024 16:45:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/04/2024 14:17:12
Intenção de recurso na habilitação:	15/04/2024 15:29:12



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE
PREGÃO 90006/2024

Às 16:45 horas do dia 26 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RODRIGO ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 67230004461202313, Pregão nº 90006/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (industrializados), para atender as necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e Organizações Militares apoiadas.		
Entrega de propostas:	De 27/02/2024 às 08:00 até 08/03/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 19 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/03/2024 às 09:19:52	Senhores fornecedores, aqui é o 2º Sargento Miguel do Grupamento de Apoio de Recife (GAP/RF), sei o pregoeiro deste certame. Desejo a todos uma excelente disputa.
Sistema	08/03/2024 às 13:09:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/03/2024 às 13:12:18	Senhores fornecedores, após período de disputa, estaremos encerrando a sessão e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 11 de Março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília. Naquela ocasião estaremos negociando os itens e solicitando: PORPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	08/03/2024 às 13:12:55	[RETIFICANDO] Senhores fornecedores, após período de disputa, estaremos encerrando a sessão e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 11 de Março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília. Naquela ocasião estaremos negociando os itens e solicitando: PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	11/03/2024 às 10:00:32	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	11/03/2024 às 12:55:46	Após análise dos objetos oferecidos para cada item das empresas classificadas em 1º lugar, estaremos dentro de alguns minutos, às 13 horas, o início das negociações e pedidos de propostas atualizadas e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, caso a empresa deseje enviar na mesma convocação.
Sistema	11/03/2024 às 15:07:41	Senhores fornecedores, a sessão será encerrada neste momento e retornaremos no dia de manhã, terça-feira, 12 de Março de 2024 às 8:15h, horário de Brasília.
Sistema	12/03/2024 às 08:29:50	Bom dia, daremos continuidade aos procedimentos. Senhores, estaremos analisando as propostas enviadas durante esta manhã. Hoje às 13 horas retornaremos a interagir aqui no CHAT para dirimirmos quaisquer dúvidas e realizarmos diligências.
Sistema	12/03/2024 às 15:12:25	Boa tarde, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e retornaremos no dia de amanhã, 13 de março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	13/03/2024 às 09:00:04	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	13/03/2024 às 14:35:59	Boa tarde, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e retornaremos no dia de amanhã, 14 de março de 2024 às horas, horário de Brasília.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 13:35:04	Senhores fornecedores, houve uma falha na informação da reabertura do pregão, pois no envio da mensagem não foi colocado a hora de reabertura, ficando apenas dia, mês e ano.
Sistema	14/03/2024 às 13:37:08	Senhores fornecedores, houve uma falha na comunicação para a reabertura do pregão, pois foi informado dia, mês e ano, porém, não foi informado o horário de reabertura, prejudicando assim a interação com as empresas. Desta forma estaremos REMARCANDO a abertura da sessão para o dia de amanhã, 15 de Março de 2024 às 8 horas, horário de Brasília. Tenham todos uma boa tarde.
Sistema	15/03/2024 às 07:59:33	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	15/03/2024 às 11:47:25	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão neste momento e estaremos retornando no próxima dia 18 de Março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	18/03/2024 às 09:02:35	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	18/03/2024 às 11:51:01	Senhores fornecedores, após solicitação de novas propostas para as empresas subsequentes, estaremos enviando as propostas ao setor solicitante e em seguida estaremos aceitando e habilitando as empresas.
Sistema	18/03/2024 às 11:51:34	Estaremos encerrando a sessão neste momento e reabriremos amanhã, dia 19 de Março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília.
Sistema	19/03/2024 às 10:00:42	Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	19/03/2024 às 16:03:52	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 20 de março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília.
Sistema	20/03/2024 às 10:02:23	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	20/03/2024 às 14:14:49	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e estaremos reabrindo amanhã, dia 21 de Março de 2024 às 11 horas, horário de Brasília.
Sistema	21/03/2024 às 10:57:25	Bom dia, daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	21/03/2024 às 16:19:33	Qual item?
Sistema	21/03/2024 às 16:57:40	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, 22 de março de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	22/03/2024 às 08:30:47	Bom dia, daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	22/03/2024 às 16:31:18	Boa tarde. Estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 25 de março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	25/03/2024 às 09:00:59	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	25/03/2024 às 10:54:59	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hj e reabriremos amanhã, dia 26 de março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	26/03/2024 às 09:02:52	DAREMOS CONTINUIDADE AOS PROCEDIMENTOS.
Sistema	26/03/2024 às 10:53:54	Certo.
Sistema	26/03/2024 às 15:29:01	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, 27 de março de 2024 às 13 horas, horário de Brasília.
Sistema	27/03/2024 às 13:08:38	Boa tarde, Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	27/03/2024 às 15:43:12	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 1ª de Abril de 2024 às 10 horas, horário de Brasília.
Sistema	01/04/2024 às 10:04:56	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	01/04/2024 às 15:31:00	Senhor fornecedor, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, 2 de Abril de 2024 às 13:30 horas, horário de Brasília.
Sistema	02/04/2024 às 13:14:48	Boa tarde. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	02/04/2024 às 13:15:39	Boa tarde. Dentro de instantes. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	02/04/2024 às 13:24:33	Daremos continuidade aos procedimentos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2024 às 16:05:18	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 3 de Abril de 2024 às 8:15 horas, horário de Brasília.
Sistema	03/04/2024 às 08:37:52	Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	03/04/2024 às 16:00:20	Senhor fornecedor, 09.467.823/0001-04, estaremos enviando a sua mensagem ao setor solicitante que faz a referida análise.
Sistema	03/04/2024 às 16:18:52	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 4 de abril de 2024 às 8:30 horas, horário de Brasília.
Sistema	04/04/2024 às 08:33:31	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	04/04/2024 às 16:00:38	ESTAREMOS ENCERRANDO A SESSÃO NO DIA DE HJE E REABRIREMOS NO DIA DE AMANHÃ, 5 DE ABRIL DE 2024 ÀS 8:15h, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
Sistema	05/04/2024 às 08:16:47	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	05/04/2024 às 11:55:47	Senhor fornecedor, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 8 de Abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	08/04/2024 às 08:29:29	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	08/04/2024 às 16:18:06	Boa tarde. Daremos continuidade aos procedimentos no dia de amanhã, 9 de Abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	09/04/2024 às 08:32:05	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	09/04/2024 às 15:39:39	Senhores fornecedores, estaremos neste momento encerrando a sessão e reabriremos amanhã, dia 10 de abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	10/04/2024 às 08:31:56	Bom dia senhores fornecedores, Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	10/04/2024 às 14:23:46	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, dia 11 de Abril de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	11/04/2024 às 09:07:38	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	11/04/2024 às 15:50:13	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 12 de Abril de 2024 às 15 horas, horário de Brasília.
Sistema	12/04/2024 às 14:55:46	Boa tarde. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	12/04/2024 às 18:28:37	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e daremos continuidade na próxima segunda-feira, 15 de abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	15/04/2024 às 08:35:05	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/03/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
08/03/2024 às 13:09:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 118 - MOLHO DE MESA

MOLHO DE MESA, TIPO: MOSTARDA, COMPOSICAO: TRADICIONAL, APRESENTACAO: CREME, BOMBONA COM 3,3 KG

Quantidade:	480	Valor estimado:	R\$ 28,6600
Unidade de fornecimento:	QUILOGRAMA 0,00	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.559.***-9 - RODRIGO ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS para PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35, melhor lance: R\$ 13,7900

Propostas do Item 118

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.339.000/0001-00 - 49.339.000 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,8500	-
Marca/Fabricante: MOSTARDA RUAH Modelo/versão: MOSTARDA RUAH Valor proposta: R\$ 27,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
54.024.431/0001-17 - 54.024.431 JEFFERSON PEREIRA MELO DO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 13,2000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LANCHEIRO Modelo/versão: QUILOGRAMA Valor proposta: R\$ 28,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
12.506.189/0001-78 - A C FOFAN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,5000	-
Marca/Fabricante: quero Modelo/versão: quero Valor proposta: R\$ 28,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
70.243.803/0001-52 - CERES CEREAIS E ESTIVAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 23,9000	-
Marca/Fabricante: ETI Modelo/versão: MOLHO MOSTARDA Valor proposta: R\$ 28,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16,0000	-
Marca/Fabricante: DUSUL-RUAH/DUSUL-RUAH Modelo/versão: Emb. 3,3 KG Valor proposta: R\$ 31,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
23.991.358/0001-29 - G. F. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 13,6500	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DMAIS Modelo/versão: QUILOGRAMA Valor proposta: R\$ 28,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.523.249/0001-20 - J J ALIMENTOS & CONVENIENCIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14,2000	-
Marca/Fabricante: D+XAVIER Modelo/versão: D+XAVIER Valor proposta: R\$ 28,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
53.382.376/0001-74 - MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: EKMA Modelo/versão: EKMA Valor proposta: R\$ 28,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
08.852.775/0001-05 - NEGORE FRIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 28,5900	-
Marca/Fabricante: CALCUTÁ / CALCUTÁ Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 28,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
35.146.659/0001-35 - PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 13,7900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LANCHEIRO Modelo/versão: QUILOGRAMA Valor proposta: R\$ 28,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
24.774.162/0001-45 - PS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14,1500	-
Marca/Fabricante: LANCHERO Modelo/versão: LANCHERO Valor proposta: R\$ 28,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
24.560.896/0001-21 - ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 23,3300	-
Marca/Fabricante: CALCUTA Modelo/versão: CALCUTA Valor proposta: R\$ 28,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		

Lances do Item 118

Data/hora	Participante	Lance
08/03/2024 11:23:50	24.560.896/0001-21	R\$ 26,9900
08/03/2024 11:23:57	18.472.579/0001-50	R\$ 27,5200
08/03/2024 11:24:33	49.339.000/0001-00	R\$ 24,0000
08/03/2024 11:24:34	18.472.579/0001-50	R\$ 24,4800
08/03/2024 11:24:34	24.560.896/0001-21	R\$ 23,9900
08/03/2024 11:24:37	49.339.000/0001-00	R\$ 20,0000
08/03/2024 11:24:41	18.472.579/0001-50	R\$ 20,4000

Data/hora	Participante	Lance
08/03/2024 11:24:50	24.560.896/0001-21	R\$ 23,3300
08/03/2024 11:25:01	12.506.189/0001-78	R\$ 21,0000
08/03/2024 11:26:34	07.523.249/0001-20	R\$ 20,5000
08/03/2024 11:31:11	08.852.775/0001-05	R\$ 28,5900
08/03/2024 11:31:47	12.506.189/0001-78	R\$ 20,2000
08/03/2024 11:32:01	23.991.358/0001-29	R\$ 20,0100
08/03/2024 11:33:59	24.774.162/0001-45	R\$ 20,0100
08/03/2024 11:34:22	35.146.659/0001-35	R\$ 20,0500
08/03/2024 11:35:14	70.243.803/0001-52	R\$ 23,9000
08/03/2024 11:35:36	07.523.249/0001-20	R\$ 20,1000
08/03/2024 11:36:03	54.024.431/0001-17	R\$ 20,1000
08/03/2024 11:38:29	53.382.376/0001-74	R\$ 28,0000
08/03/2024 11:39:15	24.774.162/0001-45	R\$ 14,1500
08/03/2024 11:39:44	54.024.431/0001-17	R\$ 13,2000
08/03/2024 11:40:05	12.506.189/0001-78	R\$ 17,5000
08/03/2024 11:40:30	35.146.659/0001-35	R\$ 13,7900
08/03/2024 11:40:31	49.339.000/0001-00	R\$ 17,8500
08/03/2024 11:41:18	23.991.358/0001-29	R\$ 13,6500
08/03/2024 11:42:44	18.472.579/0001-50	R\$ 16,0000
08/03/2024 11:44:01	07.523.249/0001-20	R\$ 14,2000

Mensagens do chat do Item 118

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2024 11:23:46	O item 118 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2024 11:39:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 118. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 20,0000 e R\$ 20,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:44:11 do dia 08/03/2024.
Sistema	08/03/2024 11:44:12	A etapa fechada do item 118 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 17,5000, R\$ 17,8500, R\$ 14,2000, R\$ 16,0000, R\$ 13,7900, R\$ 14,1500, R\$ 13,2000 e R\$ 13,6500.
Sistema	08/03/2024 11:44:12	O item 118 está encerrado.
Sistema para o participante 23.991.358/0001-29	22/03/2024 11:11:51	Senhor fornecedor, a vossa empresa é a subsequente para um dos itens deste pregão, a saber: 118 . Caso exista possibilidade de negociação, enviar a proposta atualizada com o valor negociado. .
Sistema para o participante 23.991.358/0001-29	22/03/2024 11:12:08	Sr. Fornecedor G. F. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.991.358/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 118. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 22/03/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, a vossa empresa é a subsequente para um dos itens deste pregão, a saber: 118. Caso exista possibilidade de negociação, enviar a proposta atualizada com o valor negociado. .
pelo participante 23.991.358/0001-29	22/03/2024 12:06:09	O item 118 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:09 de 22/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor G. F. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.991.358/0001-29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.146.659/0001-35	27/03/2024 14:08:16	Senhor fornecedor, a vossa empresa é a subsequente para o item 118. Caso exista possibilidade de negociação, favor enviar a proposta ajustada na proposta atualizada que estamos solicitando neste momento...
Sistema para o participante 35.146.659/0001-35	27/03/2024 14:08:31	Sr. Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 118. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, a vossa empresa é a subsequente para o item 118. Caso exista possibilidade de negociação, favor enviar a proposta ajustada na proposta atualizada que estamos solicitando neste momento....
pelo participante 35.146.659/0001-35	27/03/2024 14:37:43	O item 118 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:37:43 de 27/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35.
Sistema	15/04/2024 14:19:20	O item 118 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 14:29:20.
Sistema	15/04/2024 15:23:13	O item 118 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 15:33:13.

Eventos do Item 118

Data/Hora	Descrição
22/03/2024 11:12:08	Fornecedor G. F. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.991.358/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/03/2024 13:12:00. Motivo: Senhor fornecedor, a vossa empresa é a subsequente para um dos itens deste pregão, a saber: 118. Caso exista possibilidade de negociação, enviar a proposta atualizada com o valor negociado. .
22/03/2024 12:06:09	Fornecedor G. F. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.991.358/0001-29 finalizou o envio de anexo.
27/03/2024 14:08:31	Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 16:08:00. Motivo: Senhor fornecedor, a vossa empresa é a subsequente para o item 118. Caso exista possibilidade de negociação, favor enviar a proposta ajustada na proposta atualizada que estamos solicitando neste momento....
27/03/2024 14:37:42	Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35 finalizou o envio de anexo.
26/04/2024 16:45:30	Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13,7900.
26/04/2024 16:45:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/04/2024 14:29:20
Intenção de recurso na habilitação:	15/04/2024 15:33:13



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE
PREGÃO 90006/2024

Às 16:45 horas do dia 26 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RODRIGO ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 67230004461202313, Pregão nº 90006/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (industrializados), para atender as necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e Organizações Militares apoiadas.		
Entrega de propostas:	De 27/02/2024 às 08:00 até 08/03/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 19 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/03/2024 às 09:19:52	Senhores fornecedores, aqui é o 2º Sargento Miguel do Grupamento de Apoio de Recife (GAP/RF), sei o pregoeiro deste certame. Desejo a todos uma excelente disputa.
Sistema	08/03/2024 às 13:09:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/03/2024 às 13:12:18	Senhores fornecedores, após período de disputa, estaremos encerrando a sessão e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 11 de Março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília. Naquela ocasião estaremos negociando os itens e solicitando: PORPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	08/03/2024 às 13:12:55	[RETIFICANDO] Senhores fornecedores, após período de disputa, estaremos encerrando a sessão e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 11 de Março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília. Naquela ocasião estaremos negociando os itens e solicitando: PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	11/03/2024 às 10:00:32	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	11/03/2024 às 12:55:46	Após análise dos objetos oferecidos para cada item das empresas classificadas em 1º lugar, estaremos dentro de alguns minutos, às 13 horas, o início das negociações e pedidos de propostas atualizadas e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, caso a empresa deseje enviar na mesma convocação.
Sistema	11/03/2024 às 15:07:41	Senhores fornecedores, a sessão será encerrada neste momento e retornaremos no dia de manhã, terça-feira, 12 de Março de 2024 às 8:15h, horário de Brasília.
Sistema	12/03/2024 às 08:29:50	Bom dia, daremos continuidade aos procedimentos. Senhores, estaremos analisando as propostas enviadas durante esta manhã. Hoje às 13 horas retornaremos a interagir aqui no CHAT para dirimirmos quaisquer dúvidas e realizarmos diligências.
Sistema	12/03/2024 às 15:12:25	Boa tarde, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e retornaremos no dia de amanhã, 13 de março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	13/03/2024 às 09:00:04	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	13/03/2024 às 14:35:59	Boa tarde, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e retornaremos no dia de amanhã, 14 de março de 2024 às horas, horário de Brasília.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 13:35:04	Senhores fornecedores, houve uma falha na informação da reabertura do pregão, pois no envio da mensagem não foi colocado a hora de reabertura, ficando apenas dia, mês e ano.
Sistema	14/03/2024 às 13:37:08	Senhores fornecedores, houve uma falha na comunicação para a reabertura do pregão, pois foi informado dia, mês e ano, porém, não foi informado o horário de reabertura, prejudicando assim a interação com as empresas. Desta forma estaremos REMARCANDO a abertura da sessão para o dia de amanhã, 15 de Março de 2024 às 8 horas, horário de Brasília. Tenham todos uma boa tarde.
Sistema	15/03/2024 às 07:59:33	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	15/03/2024 às 11:47:25	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão neste momento e estaremos retornando no próxima dia 18 de Março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	18/03/2024 às 09:02:35	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	18/03/2024 às 11:51:01	Senhores fornecedores, após solicitação de novas propostas para as empresas subsequentes, estaremos enviando as propostas ao setor solicitante e em seguida estaremos aceitando e habilitando as empresas.
Sistema	18/03/2024 às 11:51:34	Estaremos encerrando a sessão neste momento e reabriremos amanhã, dia 19 de Março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília.
Sistema	19/03/2024 às 10:00:42	Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	19/03/2024 às 16:03:52	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 20 de março de 2024 às 10 horas, horário de Brasília.
Sistema	20/03/2024 às 10:02:23	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	20/03/2024 às 14:14:49	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e estaremos reabrindo amanhã, dia 21 de Março de 2024 às 11 horas, horário de Brasília.
Sistema	21/03/2024 às 10:57:25	Bom dia, daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	21/03/2024 às 16:19:33	Qual item?
Sistema	21/03/2024 às 16:57:40	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, 22 de março de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	22/03/2024 às 08:30:47	Bom dia, daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	22/03/2024 às 16:31:18	Boa tarde. Estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 25 de março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	25/03/2024 às 09:00:59	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	25/03/2024 às 10:54:59	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hj e reabriremos amanhã, dia 26 de março de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	26/03/2024 às 09:02:52	DAREMOS CONTINUIDADE AOS PROCEDIMENTOS.
Sistema	26/03/2024 às 10:53:54	Certo.
Sistema	26/03/2024 às 15:29:01	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, 27 de março de 2024 às 13 horas, horário de Brasília.
Sistema	27/03/2024 às 13:08:38	Boa tarde, Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	27/03/2024 às 15:43:12	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 1ª de Abril de 2024 às 10 horas, horário de Brasília.
Sistema	01/04/2024 às 10:04:56	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	01/04/2024 às 15:31:00	Senhor fornecedor, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, 2 de Abril de 2024 às 13:30 horas, horário de Brasília.
Sistema	02/04/2024 às 13:14:48	Boa tarde. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	02/04/2024 às 13:15:39	Boa tarde. Dentro de instantes. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	02/04/2024 às 13:24:33	Daremos continuidade aos procedimentos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2024 às 16:05:18	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 3 de Abril de 2024 às 8:15 horas, horário de Brasília.
Sistema	03/04/2024 às 08:37:52	Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	03/04/2024 às 16:00:20	Senhor fornecedor, 09.467.823/0001-04, estaremos enviando a sua mensagem ao setor solicitante que faz a referida análise.
Sistema	03/04/2024 às 16:18:52	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 4 de abril de 2024 às 8:30 horas, horário de Brasília.
Sistema	04/04/2024 às 08:33:31	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	04/04/2024 às 16:00:38	ESTAREMOS ENCERRANDO A SESSÃO NO DIA DE HJE E REABRIREMOS NO DIA DE AMANHÃ, 5 DE ABRIL DE 2024 ÀS 8:15h, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
Sistema	05/04/2024 às 08:16:47	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	05/04/2024 às 11:55:47	Senhor fornecedor, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos na próxima segunda-feira, dia 8 de Abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	08/04/2024 às 08:29:29	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	08/04/2024 às 16:18:06	Boa tarde. Daremos continuidade aos procedimentos no dia de amanhã, 9 de Abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	09/04/2024 às 08:32:05	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	09/04/2024 às 15:39:39	Senhores fornecedores, estaremos neste momento encerrando a sessão e reabriremos amanhã, dia 10 de abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	10/04/2024 às 08:31:56	Bom dia senhores fornecedores, Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	10/04/2024 às 14:23:46	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos no dia de amanhã, dia 11 de Abril de 2024 às 9 horas, horário de Brasília.
Sistema	11/04/2024 às 09:07:38	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	11/04/2024 às 15:50:13	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e reabriremos amanhã, dia 12 de Abril de 2024 às 15 horas, horário de Brasília.
Sistema	12/04/2024 às 14:55:46	Boa tarde. Daremos continuidade aos procedimentos.
Sistema	12/04/2024 às 18:28:37	Senhores fornecedores, estaremos encerrando a sessão no dia de hoje e daremos continuidade na próxima segunda-feira, 15 de abril de 2024 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	15/04/2024 às 08:35:05	Bom dia. Daremos continuidade aos procedimentos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/03/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
08/03/2024 às 13:09:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 138 - SUCO

SUCO DE GUARANA PASTEURIZADO, COPO COM 290ML.

Quantidade:	40000	Valor estimado:	R\$ 1,9900
Unidade de fornecimento:	COPO 290,00 ML	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudcado e Homologado por CPF ***.559.***_9 - RODRIGO ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS para PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35, melhor lance: R\$ 1,5000

Propostas do Item 138

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.506.189/0001-78 - A C FOFAN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,7000	-
Marca/Fabricante: guarathon Modelo/versão: guarathon Valor proposta: R\$ 1,9800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40000		
23.991.358/0001-29 - G. F. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,8000	-
Marca/Fabricante: GUARATHON Modelo/versão: COPO 290,00 ML Valor proposta: R\$ 1,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40000		
35.146.659/0001-35 - PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GUARAMIX Modelo/versão: COPO 290,00 ML Valor proposta: R\$ 1,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40000		
24.560.896/0001-21 - ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,6100	-
Marca/Fabricante: GUARAMIX Modelo/versão: GUARAMIX Valor proposta: R\$ 1,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40000		

Lances do Item 138

Data/hora	Participante	Lance
08/03/2024 11:45:27	24.560.896/0001-21	R\$ 1,9700
08/03/2024 11:53:47	23.991.358/0001-29	R\$ 1,9000
08/03/2024 11:53:51	24.560.896/0001-21	R\$ 1,8900
08/03/2024 11:54:00	12.506.189/0001-78	R\$ 1,9000
08/03/2024 11:55:16	35.146.659/0001-35	R\$ 1,9100
08/03/2024 12:06:22	35.146.659/0001-35	R\$ 1,5000

Data/hora	Participante	Lance
08/03/2024 12:06:46	23.991.358/0001-29	R\$ 1,8000
08/03/2024 12:06:51	24.560.896/0001-21	R\$ 1,6100
08/03/2024 12:06:57	12.506.189/0001-78	R\$ 1,7000

Mensagens do chat do Item 138

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2024 11:45:23	O item 138 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2024 12:05:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 138. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1,8900 e R\$ 1,9100 poderá enviar um lance único e fechado até às 12:10:49 do dia 08/03/2024.
Sistema	08/03/2024 12:10:50	A etapa fechada do item 138 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1,6100, R\$ 1,8000, R\$ 1,5000 e R\$ 1,7000.
Sistema	08/03/2024 12:10:50	O item 138 está encerrado.
Sistema	15/04/2024 14:22:27	O item 138 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 14:32:27.
Sistema	15/04/2024 15:25:14	O item 138 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 15:35:14.

Eventos do Item 138

Data/Hora	Descrição
26/04/2024 16:45:30	Fornecedor PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.146.659/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,5000.
26/04/2024 16:45:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/04/2024 14:32:27
Intenção de recurso na habilitação:	15/04/2024 15:35:14

Anexo IV - memória de cálculo estudo técnico..pdf

Planilha1

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. BARF	CONSUMO NOS ÚLTIMOS 12 MESES* 2020/2021	CONSUMO NOS ÚLTIMOS 12 MESES** 2021/2022	CONSUMO NOS ÚLTIMOS 12 MESES*** 2022/2023
1	CREME DE LEITE, gordura láctea - mínimo 35%, lata com 300G, 15 dias, ambiente seco e arejado.	446535	UN	4800	4800	3200	3800
2	FARINHA TRIGO, trigo especial, pó, 6 MESES	460265	KG	1200	240	1200	300
3	ARROZ, tipo 1, tipo classe cateto, tipo subgrupo INTEGRAL.	458910	KG	1800	1080	1200	130
4	Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme, bombona com 3,3 Kg	459667	UN	960	500	320	260
5	SUCO DE GUARANÁ pasteurizado, copo com 290ml.	389317	CO	72000	80000	40000	8000

* PG 18/2020, 69/2020;

** PG 42/2022, 86/2021, 108/2021;

*** PG 85/2022, 97/2022.

Observações:

01 – Devido a pandemia do corona vírus desde março de 2020, os quartéis passaram a trabalhar no sistema de revesamento e/ou meio expediente, reduzindo dessa forma as quantidades de refeições realizadas pelo efetivo. As quantidades consumidas dos itens apresentados na planilha, podem estar subdimensionada.

02- Iniciou-se uma reforma no início de 2021 na Seção de Subsistência a qual perdura até os dias atuais, mantendo o expediente reduzido até a conclusão dessa obra.

03- Nessa planilha mostra o consumo dos últimos três anos, com situações atípicas, conforme itens 1 e 2, dessa forma há uma expectativa

de aumento do consumo após o retorno das atividades normais de expediente administrativo com previsão para julho de 2024.

04 – A quantidade solicitada do item 78 foi aumentada, devido a expectativa de produzir bolo para a ceia da tropa.

05 – As embalagens dos itens 04, foram alteradas devido a dificuldade de encontrar os preços referência para a embalagem anterior (bombona de 3,3kg). Desta forma passamos a utilizar bombona de 3,2kg, os quais são facilmente encontrados no mercado. Importante destacar que as quantidades foram ajustadas de forma que o peso total equivale ao histórico de consumo, conforme a planilha acima.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	14/10/2024 17:36:32
Páginas do Documento:	47
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	48
Hash MD5:	f7a7facab566418713e26cbefbd15caa
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento CAIO ENDRICK DE SOUSA SANTOS DE OLIVEIRA no dia 15/10/2024 às 09:57:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento GUSTAVO TABOSA NEVES no dia 15/10/2024 às 09:59:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap VITOR PINHEIRO DE ARAÚJO COSTA no dia 15/10/2024 às 12:07:36 no horário oficial de Brasília.